



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
23 DE SETEMBRO DE 2014  
ANO XXVII | Nº 6.181

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PALOMA CARVALHO

## *Agentes de trânsito com novo fardamento*

Os agentes operacionais de trânsito e transporte da Transalvador passam a trabalhar a partir de hoje com o novo fardamento, apresentado ontem à imprensa pelo secretário de Urbanismo e Transporte (Semut), Fábio Mota, e pelo superintendente da autarquia, Fabrizzio Müller. Produzida em tecido “rip stop” e com proteção contra raios ultravioletas, é mais confortável e mais resistente que a farda anterior. Com a nova, que adota as cores amarelo e marrom, a Transalvador se antecipa à regulamentação da profissão do agente, prevista na Constituição Federal.



# SALVADOR CONTA COM MAIS DUAS CICLOFAIXAS

*Avenida Luiz Tarquínio e a Rua da Imperatriz, em Boa Viagem, foram beneficiadas*

A Prefeitura entregou mais dois novos trechos de ciclofaixas permanentes na cidade, sendo um na Avenida Luiz

Tarquínio e outro na Rua da Imperatriz, em Boa Viagem, beneficiando a Cidade Baixa. O ato foi em homenagem ao

primeiro ano de atividades do Movimento Salvador Vai de Bike e ao Dia Mundial sem Carro, comemorados ontem.

A meta da Prefeitura é dotar Salvador com 350 quilômetros de circuitos cicloviários até 2016. [Pág. 2](#)



AGECOM

*Ao entregar as ciclofaixas na Cidade Baixa, a Prefeitura segue na meta de dotar Salvador com 350 km de circuitos cicloviários até 2016*

# SALVADOR GANHA MAIS DUAS CICLOFAIXAS PERMANENTES

*Av. Luiz Tarquínio e Rua da Imperatriz, em Boa Viagem, foram beneficiadas*

Em homenagem ao primeiro ano de atividades do movimento Salvador Vai de Bike e ao Dia Mundial sem Carro, comemorados ontem, a Prefeitura entregou mais dois novos trechos de ciclofaixas permanentes na cidade, desta vez na Avenida Luiz Tarquínio e na Rua da Imperatriz, em Boa Viagem, beneficiando a Cidade Baixa.

Enquanto a Prefeitura avança na área de infraestrutura para atingir a meta de, até 2016, dotar Salvador com 350 km de circuitos cicloviários, o Movimento Salvador Vai de Bike investe na conscientização de todos os atores envolvidos no trânsito com campanhas sobre a importância do compartilhamento de vias. Ao

mesmo tempo, a Transalvador aumenta o poder de fiscalização para coibir abusos.

“Sabemos que, além da infraestrutura, o compartilhamento das vias foi fundamental para o sucesso das cidades ao redor do mundo que atualmente se destacam no uso da bicicleta”, afirmou o superintendente da Transalvador, Fabrizio Muller. Ele lembrou que a atual gestão só encontrou a cidade com cerca de 25 quilômetros de circuitos cicloviários. Hoje já são mais de 50 quilômetros.

*Dessa vez, foram beneficiados os moradores da Avenida Luiz Tarquínio e da Rua da Imperatriz, em Boa Viagem (foto)*



## NÚCLEO JÁ REGULARIZOU A SITUAÇÃO DE 21 CRECHES

Após um mês de lançamento do Núcleo Multidisciplinar de Assessoria Jurídica e Contábil, vinculado a Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM) em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Smed), o projeto já auxiliou 21 creches comunitárias da capital com regularização documental. O objetivo do núcleo é permitir que mais entidades possam se conve-

niar com a Prefeitura, ampliando a oferta de vagas para as crianças em toda a cidade.

De acordo com o relatório apresentado pela advogada gestora do núcleo, Shana Damasceno, os maiores problemas encontrados nas creches atendidas foram referentes a processos trabalhistas, regularização e isenção do IPTU, registro ou alteração no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

*Projeto busca ampliar a oferta de vagas para as crianças em toda a cidade*

(CNPJ) e isenção de outros tributos, como a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF).

A regularização das creches é de vital importância para o convênio com o Município. É a partir desta parceria que as instituições passam a receber apoio financeiro. A proposta, após a realização da regularização das instituições comunitárias, é estender o atendimento do núcleo

a outros segmentos do terceiro setor que envolvam políticas públicas voltadas ao gênero feminino. Além disso, os gestores das creches deverão ser convocados para receber apoio pedagógico, orientações para elaboração de projetos e captação de recursos, além de incentivo à formação educacional e profissional para elevar a qualidade dos serviços oferecidos no espaço.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



Após um final de semana de festa no Rio Vermelho, ontem foi dia de desmontar o palco, por onde passaram atrações como Lenine e Paralamas do Sucesso

# FESTIVAL DA PRIMAVERA SUPERA EXPECTATIVA DE PÚBLICO

*Versão ampliada agradou à população, que curtiu as atrações em clima de paz*

O Festival da Primavera, realizado no Rio Vermelho no fim de semana, mais uma vez foi bem recebido por moradores, comerciantes e frequentadores da região. Na segunda edição, o evento reuniu música, gastronomia e cultura no bairro mais boêmio de Salvador, numa verdadeira virada cultural. No total, 80 mil pessoas curtiram as atrações que marcaram presença nos dois palcos montados no Largo de Santana e em frente ao Sesi, e também pelas feiras de artesanato e gastronomia, que fizeram bastante sucesso com os soteropolitanos. A desmontagem das estruturas foi iniciada na manhã de ontem, deixando um gostinho de quero mais no público.

O secretário municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultu-

ra, Guilherme Bellintani, revelou que a edição de 2015 está confirmada com dois palcos simultâneos. “O Rio Vermelho é um bairro anfitrião, que recebeu o festival de forma bacana e que este ano se consolidou”. A expectativa, segundo Bellintani, era dobrar o público de 30 mil pessoas registrado em 2013, mas o número superou as expectativas.

O evento contou com apoio de órgãos da Prefeitura, que trabalharam em conjunto para que a festa transcorresse sem problemas. A Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb) atuou com 63 agentes nas ruas do bairro, das 23h às 5h, com recolhimento de 26 toneladas de resíduos. Já a Guarda Municipal esteve presente nas ruas do bairro em apoio à

Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) na fiscalização de ambulantes e em conjunto com a Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) nos bloqueios das ruas e na segurança dos dois palcos. Não foram registradas ocorrências graves.

## SEGURANÇA

Técnicos da Sucom vistoriaram os principais logradouros do bairro do Rio Vermelho, durante o último fim de semana, para garantir a segurança no Festival da Primavera. Além disso, fiscais da Sucom fizeram monitoramento do palco do evento para verificar se o índice sonoro estava acima do permitido por lei, e nenhuma irregularidade foi detectada.

Na ocasião, a empresa responsável pela montagem do palco, onde ocorreram os shows, foi notificada para colocar extintores no local, o que foi rapidamente atendido. Um restaurante também foi notificado para remover publicidade da via pública. Houve ainda a remoção de mais três publicidades irregulares e de um piquete, que causava riscos aos transeuntes.

Cinco bares foram orientados a não comercializar bebidas em garrafas de vidro. Nos dias 16 e 17 de setembro, antes do evento, agentes da autarquia já haviam notificado 21 bares da região para não vender garrafas de vidro dentro dos estabelecimentos nos dias da festa.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
<b>LICITAÇÕES</b>	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
<b>CONTRATOS</b>	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>EDITAIS</b>	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	22
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	25



## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.335 de 22 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.991.475,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 96.842/2014-SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.335 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	050		91.475	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	050		1.900.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	050		3.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>4.991.475</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.991.475</b>	

#### DECRETO Nº 25.336 de 22 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.720.981,00 (hum milhão, setecentos e vinte mil e novecentos e oitenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.336 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
477002-DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000		1.620.981	
	22.122.015.2001	3.3.90.39	000		100.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.720.981</b>
800004-EGM-SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.37	000		1.620.981	
	04.122.015.2512	3.3.90.30	000		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.720.981</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.720.981</b>	

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 22 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEOLINA ZORYANA ANDRADE GUIMARÃES DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO SILVA LAURIA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão Financeira, Grau 54, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCELO SILVA LAURIA** do cargo em comissão de Subcoordenador de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Indicadores de Turismo, da Coordenadoria de Políticas para o Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### PORTARIA Nº 207/2014

Approva o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Setembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da TRANSALVADOR nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
TRANSALVADOR	50	3.560.000	2.000.000	5.560.000
<b>TOTAL GERAL DE REFORÇO</b>			<b>2.000.000</b>	

### PORTARIA CONJUNTA Nº 208/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades SEDES e LIMPURB, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEDES	26.898.000,00	12.919.344,65	13.978.655,35
LIMPURB	4.729.000,00	521.939,58	4.207.060,42
<b>TOTAL</b>	<b>31.627.000,00</b>	<b>13.441.284,23</b>	<b>18.185.715,77</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 521/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 9º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

Designar os servidores Nailton Nunes França, matrícula n.º 816.474 e Julio César Silva Oliveira, matrícula 811.063, representantes da Secretaria Municipal de Gestão, Eduardo Amin Menezes Hassan, matrícula n.º 810.856, representante da Procuradoria Geral do Município, Valdir Campos Andrade, matrícula n.º 880.033, representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Carlos Roberto dos Santos Pereira, matrícula n.º 19.980, representante da Casa Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de promover a identificação, avaliação e alienação de bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis do Município.

Na condição de suplentes: André Bastos Vaccarezza, matrícula 810.838, PGMS e Renilton Oliveira Silva Lessa, matrícula 817.958, Semge.

Nos impedimentos legais e eventuais o presidente será substituído por Julio Cesar Silva Oliveira.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 529 de 18 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentaria - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 489, de 01

de setembro de 2014;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 529/2014  
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO  
3º Quadrimestre / 2014

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	44 - Secretaria Municipal da Saúde 301110 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	82.952.909	14.743.519	89.452.909	21.241.564
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	487.133.000	133.639.892	487.133.000	133.639.892
023 - Transferências de Convênio - Saúde	2.892.977	2.814.673	2.892.977	2.814.673
<b>TOTAL</b>	<b>572.978.886</b>	<b>151.198.084</b>	<b>579.478.886</b>	<b>157.696.129</b>

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	44 - Secretaria Municipal da Educação 440002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF			
000 - Tesouro	4.960.000	70.041	10.960.000	6.070.041
024 - Transferências de Convênio - Outros	29.000	29.000	29.000	29.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.989.000</b>	<b>99.041</b>	<b>10.989.000</b>	<b>6.099.041</b>

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 450002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF			
000 - Tesouro	295.815.880	76.439.627	368.959.000	76.812.627
<b>TOTAL</b>	<b>295.815.880</b>	<b>76.439.627</b>	<b>368.959.000</b>	<b>76.812.627</b>

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 457002 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB			
000 - Tesouro	3.357.061	827.531	3.757.061	1.227.531
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.930.634	1.281.584	1.930.634	1.281.584
<b>TOTAL</b>	<b>5.287.695</b>	<b>2.109.115</b>	<b>5.687.695</b>	<b>2.509.115</b>

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil 477002 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL			
000 - Tesouro	23.638.000	8.189.838	25.053.000	9.676.867
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	234.675	173.012	234.675	173.012
<b>TOTAL</b>	<b>23.872.675</b>	<b>8.362.850</b>	<b>25.287.675</b>	<b>9.849.879</b>

#### PORTARIA Nº 530/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SMS nº 11808/2013,

**RESOLVE:**

Autorizar que a servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Sheila da Cruz Cordeiro Novaes, matrícula 977493, passe a ter exercício em regime de 30 (trinta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fulcro no artigo 42 da Lei nº 7.867/2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 531/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para o Instituto de Previdência Social - PREVIS da servidora Lucidia Goes Passos, matrícula 43, lotada na Fundação Cidade Mãe- FCM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário



#### PORTARIA Nº 532/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF da servidora Jussara Ramos Olimpio da Silva, matrícula 780, lotada no Gabinete do Prefeito - GABP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 533/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a servidora GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula 810725, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 534/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora CATARINA ROBERTA LIMA PEDREIRA, matrícula 876050, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 535/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir, desde 01/08/2013, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE para o da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Auxiliar de Saúde Bucal, provido pela servidora Arlete da Silva de Jesus Campos, matrícula 817523.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 536/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir, desde 01/08/2013, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS para o da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Auxiliar de Saúde Bucal, provido pela servidora Ana Lígia da Ressurreição, matrícula 21385.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 537/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir, desde 01/08/2013, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SMED para o da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Auxiliar de Saúde Bucal, provido pelo servidor Carlos Alberto Vidal dos Santos, matrícula 22213.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 538/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de duas atribuições e com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto nº 23.854 de 02 de abril de 2013,

RESOLVE:

Dar conhecimento público sobre os componentes da Mesa Setorial Permanente de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP - MPN-SUSPREV, como representantes dos servidores indicados pelos Sindicatos, conforme previsto no Art. 2º, § 1º do Decreto nº 23.854/2013.

Anderson Costa Barros, matrícula 49 como representante da Gerencia de Operações da Guarda Municipal - GEOGM.

Roberto de Jesus dos Santos, matrícula 904, como representante da Rondas da Capital - RONDAC.

Carolina Batista Santana, matrícula 1055, como representante do Grupo Operações com Cães - GOC.

André Luis Silva Rocha, matrícula 479, como representante do Grupamento Operações Especiais - GOE.

Bruno da Cruz Carianha, matrícula 1104, como representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador - SINDSEPS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 524/2014 de 17/09/2014, publicado no DOM de 18/09/2014, referente à dispensa da servidora **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**,

Onde se lê: "... Permanente de Licitação desta SEMGE/COMPEL ..."

Leia-se: "... Permanente de Licitação desta SEMGE/COMPEC ..."

#### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

##### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

###### ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

4273/2014 - SMED - JUSELMA LIRA CORREIA

4313/2014 - SMED - JACIMEIRE ALVES DA SILVA

842/2014 - SEMPS - JOSE JOAQUIM DE SOUZA CARNEIRO

###### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

9601/2014 - SMS - ANTONIO RAIMUNDO SANTANA SILVA - 2.801 DIAS

###### ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

888/2014 - SINDEC - SILVIA MARIA GOUVEA

8905/2014 - SMS - ELIZABETE SANTOS SOUZA

###### REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - INDEFERIDO

233/2014 - SUCOP - MARCOS AUGUSTO PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de setembro de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

##### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

###### ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

3262/2014-SMED-EUNICE SÃO PEDRO SANTANA

3950/2014-SMED-SANDRA SUELI SANTANA SANTOS  
4106/2014-SMED-ROSANA VELOSO DE CARVALHO  
4294/2014-SMED-NILDA SIMÕES DE AZEVEDO  
4452/2014-SMED-SANDRA MARIA S. DOS SANTOS  
4310/2014-SMED-MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA CASTRO  
4765/2014-SMED-ZAFIRA BARBOSA DE MIRANDA  
73642/2014-SEFAZ-CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

1637/2014-SEMGE-GABRIELA GOTTSCHALD NEVES

**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

4030/2014-SEMGE-RENILDA RIBEIRO DOS SANTOS  
3860/2014-SEMGE-JUREMA SANTANA ARAÚJO DE MELO

**ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

433/2013-SINDEC-NORMA CALAZANS DE SANTANA

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

3299/2014-SMED-ANA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA - 709 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de setembro de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº248/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 036 /2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, incisos III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **JUCIARA SANTANA UZEDA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20537, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.361,12 (Mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 724,00 - Adicional (48%) - R\$ 347,52 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 289,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº249/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1559/2013, com fundamento no(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Matrícula nº 1355, lotação do(a) **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, em R\$ 1.382,84 (Mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 724,00 - Adicional (51%) - R\$ 369,24 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 289,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº 259/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 966/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria nº 233/2014 de 02/09/2014, publicada no DOM de 10/09/2014, para** fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **CILENE AGUIAR BISPO**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C" da Tabela 3, Cadastro nº 9008, lotado(a) na **CÂMARA**, em R\$ 10.347,12 (Dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.176,41 - Adicional (45%) - R\$ 2.287,02 - Acréscimo Salarial (60%) - R\$ 1.905,85 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.649,02 - Função de Confiança FC 20 (82%) - R\$ 1.328,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº 260/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 072 /2014 com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **HÉLIDA MARIA SANTOS CALAZANS**, Professora Municipal, Nível I, Referência F, Código 49000, Matrícula nº 22556, lotação do(a) **SMED** Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.857,11 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.568,21 - Adicional (42%) - R\$ 1.078,65 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 770,46 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 770,46 VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 513,64 - Gratificação Exercício INC. (45%) - R\$ 1.155,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº. 261/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1438/2014 com fundamento no artigo 6º Inciso II da Lei nº 3.822/87 **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 500816-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ALVARO MARTINS SANTOS**, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria José Martins Santos**, em R\$ 6.876,28 [seis mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos] equivalente a 50% do subsídio do Agente Político Municipal de acordo com o citado dispositivo. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº. 262/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1441/2014 e 1171/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 015296-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOANINA DO LAGO SOUZA**, matrícula nº. 6409, Professor Municipal Suplementar, [40h], Nível II Ref. D da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Fernando Antonio Cândia de Souza e Fernanda Maria do Lago Souza**, em R\$ 4.811,35 [quatro mil oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.811,35 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/05/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº. 263/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1296/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 022779-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº. 6713, Professor Municipal Suplementar, [40h], Nível I Ref. L da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Paulo Santos da Conceição**, em R\$ 5.140,58 [cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de abril/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.140,58 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/07/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº. 264/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1304/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002824-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANTONIO AMÉRICO BARAUNA**, matrícula nº. 2889, Auditor de Tributos e Rendas Municipais I, [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Zalitea Evangelista de Matos**, em R\$ 11.834,35 [onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos],



equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de março/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 11.834,35 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/03/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 265/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1361/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 003613-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANTONIO CARDOSO DE SANTANA**, matrícula nº.6896, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, [40h] Cod.5640, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ana Lucia das Virgens Santana** em R\$ 2.051,40 [dois mil cinquenta e um reais e quarenta centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.051,40 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/06/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 266/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1138/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 004343-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ARY PENNA COSTA**, matrícula nº.4734, Analista de Planejamento e Serviços Municipais, [40h], Cód. 5140 da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Suely Leal Costa**, em R\$ 7.199,27 [sete mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 7.199,27 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/05/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 267/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1265/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 006791-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **CLAUDIO TIMOTEO LIMA**, matrícula nº.7599, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h] [Em Extinção] Cod.36000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Aurea dos Santos Lima** em R\$ 1.747,21 [mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.747,21 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/06/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 268/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1445/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 102005-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **CLEMILDA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº.9525, Auxiliar Legislativo Municipal, [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Nivaldo da Luz Ribeiro**, em R\$ 5.397,20 [cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de junho/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.397,20 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/06/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 269/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1442/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 011211-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EDGARDO MARTINS SANTOS**, matrícula nº.15, Agente Técnico Administrativo, [30h] Cód. 20000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria de Souza Araujo** em R\$ 934,21 novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 934,21 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/02/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 270/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 944/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 044142-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ELIANA AUTO DE LIMA SOUZA QUEIROZ**, matrícula nº.11076, Profissional de Atendimento Integrado, [20h], Cod. 28000 da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Aristides Lustosa Requião**, em R\$ 5.044,18 [cinco mil quarenta e quatro reais e dezoito centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.044,18 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 271/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1261/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 012763-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ELISEU DOS SANTOS**, matrícula nº.010397, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h] [Em Extinção] Cód. 36000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Carmem Santos Reis** em R\$ 1.303,20 [mil trezentos e três reais e vinte centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.303,20 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/06/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 272/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1460/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014506-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula nº.2466, Técnico Administrativo Municipal, [30h] Cód. 5630, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Joana Ferreira dos Santos** em R\$ 1.472,25 [mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.472,25 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 273/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1122/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I -

**Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 012831-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ILMAR ALVARES TOSCA**, matrícula n.º.887, Auditor de Tributos e Rendas Municipais I [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marialva Fernandes Oliveira**, em R\$ 11.482,99 [onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de junho/2014, constituída da seguinte parcela: Proventos, R\$ 11.482,99 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/06/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º. 274/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1364/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 018659-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula n.º.9524, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], [Em Extinção] Cod.36000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marli Alexandre da Silva e Silva** em R\$ 1.209,08 [mil duzentos e nove reais e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.209,08 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/06/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º. 275/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1040/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 020398-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **LUIZ AUGUSTO SANTOS DE MAGALHAES**, matrícula n.º.302664, Agente de Supervisão de Obras e Serviços, [40h] [Em Extinção] Cod.37000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 03 [três] dependente [s] **Amanaide Santos de Magalhães, Hector Augusto Santos de Magalhães e Luiz Gustavo Paixão de Magalhães** em R\$ 2.150,03 [dois mil cento e cinquenta reais e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.150,03 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º. 276/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1222/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 024981-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MAURILIO DE JESUS**, matrícula n.º.3429, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h] [Em Extinção] Cod. 36000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Terezinha Barbosa de Jesus** em R\$ 1.093,24 [mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.093,24 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/2014 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º. 277/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 849/2014 e 850/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 030998-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **OSVALDO DE CARVALHO BRITO**, matrícula n.º.255, Agente Técnico Administrativo, [40h], cód.20.000, da lotação do [a] - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Rosilda Moreira e Anderson Moreira de Carvalho Brito** em R\$ 1.819,83 [mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.819,83 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à 19/04/2014 data do óbito e 07/05/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### PORTARIA N.º 25/2014

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 14/09/2014, a servidora Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro mat. 870729, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subsecretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 19 de setembro de 2014.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### PORTARIA n.º. 446/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º. **PR 75.00 2014 1405** em 11/07/2014, referente à Licença Ambiental n.º. **2014-SEMUT/DGA/LU-370**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à SERTENGE S. A., inscrita no CNPJ n.º. 13.959.986/0008-40, com sede na Rua Coronel Almeida Rehem, n.º. 126, 10º andar, salas 1006 a 1012, Ed. Empresarial Costa Andrade, Caminho das Árvores, para implantação do empreendimento residencial denominado RESIDENCIAL DAS MARGARIDAS, localizado na Rua Joaquim Ferreira, s/n, Jardim das Margaridas, com 93.126,80 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 18 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### PORTARIA N.º 447/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar **Dispensadas do Licenciamento Ambiental**, as empresas abaixo listadas, tendo em vista o que consta nos respectivos processos.

DLA	PROCESSO	CNPJ	REQUERENTE	ATIVIDADE
2014-044	59 00 2010 1264	60.840.055/0134-62	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-045	59 00 2010 1265	60.840.055/0142-72	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO



DLA	PROCESSO	CNPJ	REQUERENTE	ATIVIDADE
2014-046	59 00 2010 1266	60.840.055/0143-53	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-047	59 00 2010 1267	60.840.055/0130-39	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-048	59 00 2010 1268	60.840.055/0132-09	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-049	59 00 2010 1269	60.840.055/0138-96	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-050	59 00 2010 1270	60.840.055/0137-05	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-051	59 00 2010 1272	60.840.055/0140-00	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-052	59 00 2010 1274	60.840.055/0136-24	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-053	59 00 2010 1275	60.840.055/0145-15	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-054	59 00 2010 1276	60.840.055/0139-77	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-055	59 00 2010 1277	60.840.055/0141-91	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO
2014-056	75 00 2014 1836	02.181.278/0005-61	LAVE E SEQUE LTDA.	LAVANDERIA
2014-057	75 00 2014 1837	02.181.278/0003-08	LAVE E SEQUE LTDA.	LAVANDERIA
2014-058	75 00 2014 1838	02.181.278/0002-19	LAVE E SEQUE LTDA.	LAVANDERIA
2014-059	75 00 2014 1839	02.181.278/0006-42	LAVE E SEQUE LTDA.	LAVANDERIA
2014-060	75 00 2013 1707	60.840.055/0202-48	FLEURY S.A.	LABORATÓRIO

**Art. 2º** A competência para a concessão desta dispensa está fundamentada nos termos da Constituição Federal, art. 23 caput, parágrafo único e incisos III, VI e VII que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução 4.327/2013 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPAM que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios.

**Art. 3º** Estabelecer que as Dispensas e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**DESPACHOS FINAIS  
DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84  
LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
48270/2014	WILSON DE SOUZA SANTOS	5º E 6º

Em, 18 de setembro de 2014.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No Despachos Finais do Superintendente Executivo da Sucom, publicado no DOM de 20 à 22 de setembro de 2014, referente à estabilidade econômica do servidor Robson Pereira ,

Onde se lê: Revisão de Estabilidade Econômica.

Leia-se: Estabilidade Econômica.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 22 de Setembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº488/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as seguintes áreas para Estacionamento Rotativo Zona Azul de Curta Duração (02 horas) no turno diurno e Longa Duração (06 horas), no turno noturno, sendo reservadas 5% das

vagas para Portadores de Necessidades Especiais, 5% das vagas para Idosos e 01 (uma) vaga para Carga e Descarga, no Bairro Barra:

**I -** Avenida Almirante Marques de Leão, lado direito, com oferta de 70 (setenta) vagas, com início em frente ao nº 201ª e final na lateral do imóvel de nº 01;

**II -** Travessa Marques de Leão, lado direito, com oferta de 15 (quinze) vagas, no trecho com início a partir da lateral do imóvel de nº 532 e final em frente ao imóvel de nº 13;

**III -** Rua Dom Marcos Teixeira, lado direito, com oferta de 09 (nove) vagas, no trecho compreendido a partir do imóvel de nº 111 até defronte ao imóvel de nº 199;

**IV -** Rua Barão de Sergy, lado direito, com oferta de 09 (nove) vagas, com início em frente ao nº 16 e final na lateral do imóvel de nº 38;

**V -** Rua Professor Lemos de Brito, lado esquerdo, com oferta de 08 (oito) vagas, no trecho compreendido a partir do imóvel de nº 85 até a lateral do imóvel de nº 415, e lado direito com oferta de 08 (oito) vagas na lateral do imóvel de nº 60;

**VI -** Rua Airosa Galvão, ambos os lados, com oferta de 22 (vinte e duas) vagas, sendo lado esquerdo com a oferta de 14 (quatorze) vagas, no trecho compreendido a partir do imóvel de nº 06 até o imóvel de nº 44, e lado direito com oferta de 08 (oito) vagas no trecho compreendido a partir do Ed. Guayanam até o imóvel de nº 89;

**VII -** Rua Alfredo Magalhães, ambos os lados, com oferta de 12 (doze) vagas, no lado esquerdo, e 12 (doze) vagas no lado direito, no trecho compreendido a partir da lateral do imóvel de nº 330 até a lateral do imóvel de nº 351.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

**I -** Segunda-feira a Sábado - 07h00 às 19h00 - Curta Duração 02 (duas) horas;

**II -** Segunda-feira a Sábado - 19h00 à 01h00 - Longa Duração 06 (seis) horas;

**III -** Domingos e Feriados - 07h00 às 24h00 - Integral;

**IV -** Domingos e Feriados - 19h00 às 01h00 - Longa Duração 06 (seis) horas.

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4º.** Fica o Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia - SINDGUARDA, responsável pela operacionalização do estacionamento regulamentado de que trata o ART.1º.

**Parágrafo Único -** O SINDGUARDA deverá apresentar semanalmente ao Setor de Estacionamento - SETES o Mapa de Desempenho Diário dos Serviços para acompanhamento, controle e supervisão desta Superintendência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 662/2013, nº 283/2014, nº 284/2014 e 285/2014, publicadas no DOM de 23 a 25 de novembro de 2013 e 12 de junho de 2014 respectivamente.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº492/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "FESTA DOS PADROEIROS SANTOS COSME E DAMIÃO", evento integrante do Calendário Oficial do Município, promovido pela Paróquia dos Santos Cosme e Damião / Arquidiocese de São Salvador, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, no dia 27 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interditar o tráfego de veículos na Rua Lima e Silva - Liberdade (trecho compreendido entre a



Rua Pero Vaz e o Largo da Soledade), das 14:00 às 18:30.

**Parágrafo único** - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interdito, terão como opção de tráfego:

**a) Sentido Bairro / Centro:**... Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Saldanha Marinho, Largo do Queimado, Largo da Soledade...;

**b) Sentido Centro / Bairro:**... , Largo da Soledade, Largo do Queimado, Rua Saldanha Marinho, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva...

**Art. 2º.** Promover o monitoramento do Tráfego de Veículos e o auxílio na travessia de pedestres, nas imediações da Paróquia Santos Cosme e Damião, situada na Rua Lima e Silva, nº281, quando da realização das "Missas" no período das 06:00 às 18:30, e acompanhamento da "Procissão" às 17:00.

**Art. 3º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 4º.** O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, e identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas.

**Art. 5º.** O uso de som, incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 6º.** O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interdidadas.

**Art. 7º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 8º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interdita, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 9º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº 493/2014

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 7.610 de 30 de Dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea K, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o uso de uniformes por parte de servidores da TRANSALVADOR, e que seu uso se constitui em símbolo da autoridade e elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do nosso efetivo constituindo-se assim, importante fator para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o uso obrigatório do uniforme, a partir de dia 23 de setembro da data da publicação desta portaria, para os cargos efetivos de Agente de Trânsito e Transporte, Vistoriador e Servidores da equipe de sinalização, em conformidade com a Norma e Procedimento Operacional de número 004/01 de 22 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - A Norma e Procedimento Operacional de número 004/01, bem como, o Layout dos uniformes poderão ser acessados através do site: [www.transalvador.salvador.ba.gov.br](http://www.transalvador.salvador.ba.gov.br).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

##### PORTARIA Nº 037/2014

**O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **LAURA FERREIRA DE JESUS**, matrícula 33, para substituir o servidor **ANAEL JOSÉ ALMEIDA**, matrícula nº 28, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, código 6101, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes, no período de **01/10/2014 a 30/10/2014**, durante o impedimento legal do titular por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 19 de setembro de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

##### PORTARIA Nº 131/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 01/09/2014, o servidor **MARCOS OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 813.416, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

##### PORTARIA Nº 132/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 813.827, da Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, código 6103, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor **SÉRGIO CARLOS DE SOUZA SANTANA**, matrícula 813.825, com data retroativa à 11/09/2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

##### PORTARIA Nº 128/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 01/08/2014, o servidor **ESTEMÁRIO SILVA SANTOS**, matrícula n.º 813.039, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta



SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular RONALDO LUTTIGARDS PACHECO, matrícula 813.120, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 129/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/10/2014, a servidora MARCIA JESUS PEREIRA MISQUITA, matrícula n.º 813.010, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular RONALDO LUTTIGARDS PACHECO, matrícula 813.120, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 130/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/10/2014, o servidor GENÁRIO MASCARENHAS DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 813.483, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição

temporária por motivo de licença prêmio do titular IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula 813.125, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
190/2014	CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS	1º
3061/2014	CLEITON DE JESUS ROCHA	1º
3072/2014	ROSA MARIA BARBOSA	3º
3097/2014	HERON XAVIER NUNES	1º
3107/2014	AILTON CALDAS DOS SANTOS	3º
3151/2014	ZENILDES FRANCISCA DE JESUS SOARES	3º
3167/2014	ADALBERTO ANDRADE REBOUÇAS	1º AO 4º
3282/2014	ARISTÓTELES DE ARAÚJO FERREIRA	3º
3296/2014	ANTONIO CESAR CARNEIRO RAMOS	1º
3334/2014	REGINALDO LIMA SILVA	3º

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
3215/2014	ARISTÓTELES DE ARAÚJO FERREIRA	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**  
Coordenador Administrativo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 125/2014 - PROC: 3207/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de ferramentas, rebites e outros, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 03/10/2014; abertura no dia 06/10/2014 às 08:30h e início da disputa no dia 06/10/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 039/2014 - COGEL

EMPRESA: SALVADOR CABOS COMÉRCIO LTDA- - CNPJ N.º 01.891.307/0001-92.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso em rede lógica.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.658,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2315; Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52,

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DOM N.º 6.180, do dia 20 a 22 de setembro de 2014, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

PROJETO / ATIVIDADE: 2004

LEIA-SE:

PROJETO / ATIVIDADE: 2204

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 042/14, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Decreto Municipal nº 23.749/13, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LOTE:** Único.

**LICITAÇÃO Nº:** 022/2014.

**PROCESSOS Nº:** 45.945/2014.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER.

**PARECER ASJUR/SUCOM:** Nº 500/2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 15:00 horas do dia 08/10/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/10/2014 às 15:15 horas. (Horário de Brasília).

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 08/10/2014 às 15:30 horas - (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sítios eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br)

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 042/14, com fundamento na Lei Municipal nº 4.484/92 e Lei Federal nº 8.666/93, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte concorrência:

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2014.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**LOTE:** único.

**PROCESSOS Nº:** 49.553/2014.

**OBJETO:** Serviços Especializados para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenheiros de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem como a Remoção dos Móveis e Utensílios Existentes no Local de Demolição.

**PARECER ASJUR/SUCOM:** Nº 530/2014.

**RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 28/10/2014, às 15:00 horas. (Horário de Brasília).

**LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Antônio Carlos Magalhães, 3.244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar - Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sítios eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br)

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Superintendente

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

**PROCESSOS Nº:** 20.107/2014

**OBJETO:** Fornecimento de 02 (dois) exemplares do Periódico (jornal - Correio da Bahia), pelo período de 12 (doze) meses

**EMPRESA CONTRATADA:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

**CNPJ Nº:** 14.583.041/0001-62

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLASSIF. INSTITUCIONAL:** 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA:

15.122.015.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sucom; FONTE DE

RECURSOS: 050 - Receita Própria da Entidade de Administração indireta. CLASSIF. INSTITUCIONAL:

42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001- Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 000 - Tesouro de Entidade da Administração Direta.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

**PARE PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº:** 305/2013.

**DATA DO ATO:** 16/09/2014

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV****RETIFICAÇÃO**

Na publicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DOM de 19 de setembro de 2014, página 13, referente à renovação de assinatura de jornal.

**Onde se lê:** "CNPJ: 00.381.244/0001-90".

**Leia-se:** "CNPJ: 00.381.224/0001-90".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 22 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº. 127/2014

PROCESSO: 599/2014

EMPRESA: EMPILHA NORDESTE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de recuperação de canetas e reguladores para oxigênio e acetileno.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND.3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 215/2014

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 19 de setembro de 2014

DISPENSA Nº128/2014

PROCESSO: 644/2014

EMPRESA: CLINICA DE ESPECIALIDADE SANTA CLAQRQA LTDA

OBJETO: Contratação para realização de exames periódicos nos servidores da DESAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND.3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 216/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 19 de setembro de 2014

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 470/2014

CONTRATO nº 103/2014

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 108/2014.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMG	2001	3.3.90.37	000	491.206,40

Salvador, 22 de setembro de 2014

**CARINA GALVÃO**

Diretora em exercício/DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 075/2014

PROCESSO: 925/2014

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 138/2014

CONTRATADO: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 13.195.832/0001-52

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
26.453.021.2055			

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOJOSÉ EDUARDO GUERRA CO  
WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001082 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T032420, DA IMPRESSORA EPSON: C80, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML	UN	50,00
02	200001084 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T047420, DA IMPRESSORA EPSON: C63/ C65/ C83/ C85/ CX3500/ CX4500/ CX6300/ CX6500, CAPACIDADE MÍNIMA 8ML	UN	45,00
03	200001090 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL (CYAN), COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T032220 PARA IMPRESSORA EPSON: C80, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML	UN	50,00
04	200001092 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T047220, DA IMPRESSORA EPSON, CAPACIDADE MÍNIMA 8ML	UN	45,00
05	200001101 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T014201, DA IMPRESSORA EPSON, CAPACIDADE MÍNIMA 25ML	UN	30,00
06	200001169 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA T047320, DA IMPRESSORA EPSON: C63 / C83 / CX6300, CAPACIDADE MÍNIMA 8ML	UN	45,00
07	200001134 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T013201, DA IMPRESSORA EPSON: 480 / 580 / 480XU / C20SX / C40UX, CAPACIDADE MÍNIMA 10ML	UN	63,60
08	200001137 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T032120, PARA IMPRESSORA EPSON: C80 / C82 / CX5400, CAPACIDADE MÍNIMA 33M	UN	70,00
09	200001138 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: T046120, DA IMPRESSORA EPSON: C63/ C65/ C83/ C85/ CX3500/ CX4500, CAPACIDADE MÍNIMA 13ML	UN	80,00

Salvador, 12 de setembro de 2014.

CARINA GALVÃO

Diretora Geral, em exercício

DGLP/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 055/2014****PROCESSO: 3194/2013****OBJETO:** Registro de Preços de materiais cívicos, esporte e lazer**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 153/2014****CONTRATADO: JULIANA LEITE GAMA****CNPJ:** 03.819.291/0001-32**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.244.014.1521		
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIANA LEITE GAMA  
JULIANA LEITE GAMA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000728 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR AZUL TAMANHO M.	U N	4,30
02	200002893 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	PR	3,28
03	200005276 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR VERMELHA, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	PR	3,28
04	200005277 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	PR	3,28
05	200005278 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR VERMELHA, TAMANHO M.	U N	4,30
06	200005279 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR PRETA, TAMANHO M.	U N	4,30
07	200006105 - LUYA PARA GOLEIRO, CONFECCIONADA EM COURO, COM VELCO, NA COR PRETA, TAMANHO G.	PR	24,43
08	200006106 - LUYA PARA GOLEIRO, EM COURO, COM VELCO, NA COR PRETA, TAMANHO M.	PR	24,42
09	200006107 - LUYA PARA GOLEIRO, EM COURO, COM VELCO, NA COR PRETO, TAMANHO P.	PR	24,42
10	200006444 - MEIÃO ESPORTIVO, TIPO ADULTO, PARA PRÁTICA DE FUTEBOL.	PR	3,75
11	200007332 - CALÇÃO, ESPORTIVO, TECIDO 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, PARA ADULTO, TAMANHO G.	U N	4,30
12	200001401 - COLETE ESPORTIVO, PARA ADULTO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, JOGO COM 12 UNIDADES.	JG	40,47
13	200004258 - COLETE ESPORTIVO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, PARA CRIANÇA DE 9 A 13 ANOS, DIVERSAS CORES, JOGO COM 12 UNIDADES.	JG	40,47
14	200003012 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES PRETO E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	U N	226,33
15	200003016 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR PRETO.	U N	226,33
16	200003014 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR VERDE.	U N	220,66
17	200003017 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO OFICIAL, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES VERDE E BRANCO.	U N	220,66
18	200003013 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES VERMELHO E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	U N	233,61

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
19	200004148 - PADRÃO ESPORTIVO EM MALHA 100% POLIÉSTER PARA FUTEBOL DE CAMPO VERMELHO	U N	233,61
20	200003015 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR AZUL	U N	206,15
21	200003018 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES AZUL E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	U N	206,15

Salvador, 08 de setembro de 2014.

**CARINA GALVÃO**

Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 055/2014**

**PROCESSO: 3194/2013**

**OBJETO:** Registro de preço de materiais de cívicos, esporte e lazer

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 154/2014**

**CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA**

**CNPJ:** 33.881.871/0001-10

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1187 04.244.014.1521	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.2015 14.422.024.2057	4.4.90.52	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2112 10.302.011.2116 10.302.013.2122	4.4.90.52	002 014 023
SUCOP	15.122.015.2001 15.512.018.2273	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.122.004.2012 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2053	4.4.90.52	000 050
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
08.243.023.2241			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
18.541.003.2043			
18.541.020.2181			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	SEMGE		
04.122.001.1163			
04.122.001.1342			
04.122.033.2267			
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	15.452.006.2230		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.422.018.2249		
	18.542.005.2275		
	04.122.015.2001		
	15.452.005.1164		
	15.452.005.1169		
15.452.005.1170			
15.452.018.2173			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 028 029
	04.126.015.2504		
	14.334.035.1309		
	08.334.035.2311		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	14.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	14.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.243.035.1312			
SEMUR	14.422.014.1215	3.3.90.30	000
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
12.361.031.2194			
12.366.031.2195			
12.361.031.2196			
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
	15.127.003.1192		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014.  
ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA**  
JAILTON BATISTA LEITE

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003581 - RELÓGIO, ANALÓGICO, CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE COM PINOS DE METAL	U N	83,00
02	100003582 - MURAL, DIDÁTICO, PARA AULA DE XADREZ, COM APROXIMADAMENTE 32 PEÇAS DE XADREZ, SENDO 16 NA COR ESCURA E 16 NA COR CLARA	U N	180,10
03	200000927 - CANELEIRA EM PVC RÍGIDO SEM TORNOZELEIRA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO INTERNO EM E.V.A. TAMANHO ÚNICO	U N	8,50
04	200009436 - CAPACETE DE BOXE, INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE A IMPACTOS	U N	89,00

Salvador, 08 de setembro de 2014.

**CARINA GALVÃO**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

#### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2014005198  
Nº DO PROCESSO: 6453/2013

CONTRATADA: N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) KG DE AÇÚCAR CRISTAL, PARA ATENDER NECESSIDADES

DO INSTITUTO.

VALOR: R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 276/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 085/2014  
PROCESSO Nº: 4856/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 276/2014

CONTRATADA: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	0,82
02	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	0,82
03	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,80

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 277/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 085/2014

PROCESSO Nº: 4856/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 277/2014

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISRAEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL + APLICADOR, BSNAGA 50G. MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	BS	6,40

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6118/2014

PROCESSO: 1843/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2014 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

EMPRESA: RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP

CNPJ: 32.693.996/0001-54

VALOR: R\$ 41.146,32 (quarenta e hum mil, cento e quarenta e seis reais e trinta dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 4.4.90.48; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6263/2014  
 PROCESSO: 175/2013  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 39/2014 - SEMGE  
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
 EMPRESA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 00.895.371/0001-89  
 VALOR: R\$ 1,080,00 (hum mil e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
 Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014005190.  
 Processo: 4474/2013.  
 Pregão Eletrônico: 026/2014.  
 Objeto: Caixa de sobrepor para microcomputador, 01 disjuntor de corrente 20A, tomada de 02 polos e terra universal de corrente 25A, tensão 250V; Disjuntor termomagnético tripolar, corrente 70A, frequência 60HZ, tensão 127/220V, conforme norma NBR 5361; Fio coaxial, para antena de TV, embalagem rolo com 100M, em conformidade com as normas ABNT NBR específicas vigentes para o produto; Fio elétrico rígido 2,5MM<sup>2</sup>, cor preta, tensão 750V, conforme norma NBR 6148, embalagem rolo com 100M; Caixa de sobrepor, para proteção de circuito elétrico condicionador de ar, em PVC, composta de tomada com pólo terra mais disjuntor, conforme normas NBR 6147 e NBR 5361, tamanho: (115 a 120) x (140 a 150) x (60 a 85) MM (L x A x P); Caixa de passagem, quadrada, confeccionada em liga de alumínio, para fiação elétrica, para parede ou piso, parafusos para fixar tampa, pintura eletrostática na cor alumínio, entradas rosqueadas ou lisas, dimensões 300 x 300 x 120MM.  
 Empresa: EDLENE PAIXÃO FIUZA.  
 CNPJ: 09.613.383/0001-48.  
 Valor: R\$ 1.275,01 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
 Superintendente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014005191.  
 Processo: 6218/2013.  
 Pregão Eletrônico: 080/2014.  
 Objeto: Canaleta de PVC rígido alto impacto, anti-chama cor branca, para passagem de fios e cabos elétricos, com tampa, 30 x 30MM, peça com 2 metros; Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com 05 tomadas elétricas tripolares, tensão 127/220V, cabo com aproximadamente 1,50M; Fita isolante alta fusão de PVC anti-chama cor preta 19MM x 10M, em conformidade com as normas ABNT NBR específicas vigentes para o produto; Fio de solda, em estanho 1MM<sup>2</sup>, liga 60/40, rolo com 500G; Cabo telefônico liso, para monofone, conectores RJ11 macho (4 posições x 4 terminais) nas extremidades, em policloreto de vinila (PVC) e cobre, comprimento: 1500 e 2000MM, cores variadas; Passa fio, para uso como guia em tubulação elétrica, confeccionado internamente em cabo de aço de 1 polegada, revestido externamente em PVC, comprimento: 10M; Adaptador para tomadas, tripolar, padrão antigo, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, confeccionado externamente em termoplástico, partes condutoras em liga de cobre, usado para conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão, corrente nominal: 15A; Aparelho digital profissional para elétrica AC/DC e continuidade.  
 Empresa: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME.  
 CNPJ: 15.530.841/0001-88.  
 Valor: R\$ 899,53 (Oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
 Superintendente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014005192.  
 Processo: 6773/2013.  
 Pregão Eletrônico: 060/2014.  
 Objeto: Tomada de sobrepor, para computador, 2P + T, Sistema X, com tampa; Tomada de embutir, para condicionador de ar, tripolar, 25 amperes, tensão 250V; Tomada de embutir, tripolar, novo padrão brasileiro, com 01 interruptor simples, 10 amperes, tensão 110V.  
 Empresa: C E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 12.282.429/0001-06.  
 Valor: R\$ 246,90 (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
 Superintendente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014005193.  
 Processo: 3603/2013.  
 Pregão Eletrônico: 025/2014.  
 Objeto: Adaptador para tomadas, tripolar, novo padrão ANATEL, confeccionado externamente em termoplástico, partes condutoras em liga de cobre, uso para conectar equipamentos com plugs de modelos antigos, corrente nominal 15A.  
 Empresa: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME.  
 CNPJ: 08.288.013/0001-10.  
 Valor: R\$ 41,70 (Quarenta e um reais e setenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
 Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 034/2014**

Processo nº: 1368/2014  
 Concorrência nº: 011/2014  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84  
 Objeto: Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de reforma e construção de quadras e campos, nas áreas de jurisdição das Prefeituras Bairros, referente ao LOTE 01 - Prefeituras: I, IV, V, VI, VII, VIII e X.  
 Valor global: R\$5.264.523,36 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)  
 Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.018.1283 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 000 Tesouro  
 Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 18/09/2014  
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
 MARIA GORETE DE ARAUJO OLIVEIRA - PJ

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****CONVITE**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/36148	CITY PARK BROTAS EMPREE. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
023/2014/45170	ELDER MACEDO ALMEIDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/50799	A & N RESTAURANTE LIMITADA ME
023/2014/47505	A L P COMÉRCIO LTDA
023/2014/46203	ABREU GANDARELA CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
023/2014/40716	ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ
023/2014/50692	ADA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
023/2014/50149	ADALTON PEREIRA DE AZEVEDO
023/2014/49536	ADMEN COMUNICAÇÃO PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP
023/2014/48521	ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
023/2014/48057	ADSS PRESENÇA DIGITAL LTDA - ME
023/2014/45093	AJACKSON BARAUNA DE CARVALHO 29240972587
023/2014/50807	ALAN DE CARVALHO
023/2014/44266	ALBERTO PEREIRA CARRERA ESCARIZ
023/2014/50090	ALERTA TECNOLOGIA EM SEGURANCA MONITORADA LTDA ME



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/50019	ALESSANDRA PENAS PINHEIRO MARTINEZ
023/2014/46846	ALEX OZAWA OKAMOTO
023/2014/50330	ALEX SOUZA GOMES
023/2014/49025	ALINE BERNADETE LIMA DOS SANTOS PINTO 81509812504
023/2014/50325	ALUISIO CANDIDO FIORIN DA SILVA 858.086.805-06
023/2014/47414	ALUMIGLASS PLUS LTDA - ME
023/2014/49684	ANA CASSIELE CAVALCANTE DOS SANTOS
023/2014/51249	ANA CELESTE BARBOSA CRUZ
023/2014/34819	ANA CELIA GARRIDO PAZOS
023/2014/48550	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MELO
023/2014/50229	ANA EDNA DE LIMA GOMES 77975073504
023/2014/48865	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
023/2014/48805	ANA PAULA CAMPOS ESTEVES PEREIRA
023/2014/49740	ANATALIA DOS SANTOS
023/2014/49737	ANDERSON SENA DA SILVA
023/2014/49912	ANDERSON VINICIUS LIMA DE MENEZES
023/2014/49520	ANDREIA CARLA LOPES SOUSA 93227930587
023/2014/49549	ANDREIA CASSIA DOS SANTOS REIS 023.054.355-33
023/2014/49878	ANSELMO AMANCIO DOS SANTOS
023/2014/49687	ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS DE LIMA
023/2014/49926	ANTONIEL GREGÓRIO DA PAIXÃO SANTOS 182.814.605-63
023/2014/49245	ANTONIO AQUINO DOS SANTOS 25825275568
023/2014/51578	ANTONIO CAETANO DOS SANTOS
023/2014/47271	ANTONIO CARLOS SANTOS GALVÃO
023/2014/45382	ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO
023/2014/47186	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
023/2014/50770	ANTONIO FERREIRA RIBEIRO NETO
023/2014/50016	ANTONIO JOSE DOS SANTOS MOURA
023/2014/49727	ANTONIO JOSE SANTOS AMORIM
023/2014/46809	ANTONIO VALDECI DE MEDEIROS LIMA
023/2014/49080	APINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/51050	APIPEMA EMPREENDIMENTO SPE LTDA
023/2014/49391	ARCO DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA
023/2014/48777	ARJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA ME
023/2014/47335	ARQUIVO SANTA BÁRBARA LTDA
023/2014/46169	ART CULTURAL PROMOÇÕES
023/2014/39040	ARTUR VINICIUS DE ARAUJO MAGNAVITA
023/2014/48195	ASOTERO ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA LTDA
023/2014/50615	ASSOCIACAO CULTURAL PROMOTORA DA BIBLIA
023/2014/39633	ASSOCIAÇÃO NAC.DE INSTRUÇÃO-COLEGIO ANTONIO VIEIRA
023/2014/48620	ASSOCIAÇÃO REC. CULTURAL E CARNAVALESCA COME LIXO
023/2014/48250	ATLANTA TÁXI AÉREO S/A
023/2014/49749	ATON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
023/2014/48908	AUDIT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
023/2014/48033	AUGUSTO CEZAR NASCIMENTO DOS ANJOS
023/2014/49629	B2 INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
023/2014/42600	BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
023/2014/51279	BAHIA SERVITEC-SERV. TÉCNICOS EM GERAL LTDA
023/2014/50844	BANCO BRADESCO
023/2014/49059	BANCO SANTANDER BRASIL S.A
023/2014/49616	BAR BAHIA CAFÉ HALL LTDA
023/2014/48983	BARBARA MARCIA CERQUEIRA SUZART
023/2014/50022	BARONY MARTINS DE SOUZA
023/2014/46912	BEECOMM NEGOCIOS DIGITAIS
023/2014/49694	BITTENCOURT LOPES IMOVEIS LTDA (CD)
023/2014/47783	BOA VIAGEM TRANSPORTE LTDA
023/2014/47785	BOCÃO SUCOS LTDA ME
023/2014/8570	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/49998	BR BEEF ALIMENTOS LTDA - ME
023/2014/49199	BRM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA ME
023/2014/50328	C. DOS R. SALES VARIEDADES
023/2014/50905	CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
023/2014/49353	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
023/2014/47772	CAMILA DA PAIXÃO ALMEIDA
023/2014/47923	CAMILA EMILE DEIRO DE LIMA 94351198591
023/2014/50878	CAR PRIME YES LTDA
023/2014/41277	CARLOS ALBAN MIRANDA ME
023/2014/50104	CARLOS ANTONIO TANNUS 46737510515
023/2014/49718	CARLOS LEANDRO DOS REIS DA SILVA
023/2014/50126	CARMELIA MARIA SOUZA BASTOS
023/2014/50665	CARMELITO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
023/2014/50224	CAROLINA COPONY - ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/28272	CASA DE MARIA BUFFET INFANTIL LTDA ME
023/2014/50482	CASA DE STELLA EVENTOS E CERIMONIAL LTDA -ME
023/2014/50473	CASA DE STELLA EVENTOS E CERIMONIAL LTDA -ME
023/2014/50467	CASA DE STELLA EVENTOS E CERIMONIAL LTDA -ME
023/2014/50494	CASA DE STELLA EVENTOS E CERIMONIAL LTDA -ME
023/2014/50384	CASA DO HORTO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
023/2014/50335	CASA DOS ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
023/2014/48714	CASSANDRA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS
023/2014/50785	CELINHO SALES DE AZEVEDO
023/2014/49426	CELIO MOTA DOS SANTOS 28179146863
023/2014/49758	CEMED - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME
023/2014/44233	CENIRA CARDOSO PEREIRA 68416415587
023/2014/34700	CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/39840	CENTRO DE REABILITAÇÃO E PROTETIZAÇÃO ALTA FORMA L
023/2014/47495	CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA
023/2014/48811	CENTRO EDUC.N.SENHORA DO RESGATE LTDA [COLEGIO SAO LAZARO]
023/2014/48809	CENTRO EDUCACIONAL N.SRªDO RESGATE LTDA [COLEGIO RESGATE]
023/2014/48810	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
023/2014/42868	CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER
023/2014/50772	CERIMONIAL MARIAH - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
023/2014/3046	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA
023/2014/30026	CHALE REFEICOES LTDA
023/2014/43265	CHECAR VISTÓRIAS AUTOMOTIVAS LTDA
023/2014/49881	CILENE FONSECA DE BRITO 778.763.775-72
023/2014/50436	CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/47787	CLARA SANTOS RODRIGUES SILVA - ME
023/2014/49985	CLESSIO ROGERIO DE ALMEIDA DIAS
023/2014/50340	CLIENTE ATENDIMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA
023/2014/49852	CLÉVERSON BARRETO DE ANDRADE
023/2014/49390	CMS LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA
023/2014/46713	COLISEU PRODUCOES E EVENTOS
023/2014/22952	COND. DO EFICIO RESIDENCIAL MORADA DO HORTO
023/2014/50162	CONDOMINIO SHOPPING RIO VERMELHO
023/2013/78536	CONDOMINIO YEMANJÁ TRADE
023/2014/38801	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA
023/2014/45959	CONSTRUTORA OAS LTDA
023/2014/50583	COOPERCOLO - COOPERATIVA DE COLOPROCTOLOGIA E CIR
023/2014/50806	COSMETICOS SALVADOR LTDA - ME
023/2014/49172	COUTO SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
023/2014/47366	CRECHE RENASCER
023/2014/14736	CVL CONEXÕES E VALVULAS LTDA - ME
023/2014/48749	DANIEL LEAHY DE BARRAL
023/2014/50394	DANIELA BAQUEIRO MACHADO LAMEGO 65027167504
023/2014/41215	DEAN CHRISTOPHER WORSFOLD
023/2014/50431	DEBORA DA SILVA FERNANDES
023/2014/49630	DEIJANICE CARVALHO RODRIGUES
023/2014/43027	DENILSON DOS SANTOS SILVA
023/2014/49410	DERMIVAL PEREIRA DOS SANTOS
023/2014/47355	DIANA NÍTALA FERREIRA DOS SANTOS
023/2014/47806	DINAMICA MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
023/2014/49179	DJAMEREU SILVA DA COSTA
023/2014/49909	DMF STUDIO FOTOGRAFICO, FILMAGENS E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - ME
023/2014/48604	DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
023/2014/50628	DROGARIA SAO PAULO S/A
023/2013/65503	DULCE SILVA ALVIM
023/2014/46162	ECLIPSE TRANSPORTES LTDA
023/2014/41334	ECO FRESH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME
023/2014/48758	EDILENE GONÇALVES SANTOS 78623626591
023/2014/49982	EDMILSON DOS ANJOS OLIVEIRA 14497905500
023/2014/41317	EDMIR BARBOSA DA SILVA 40542823500
023/2014/50177	EDNA DE JESUS SANTANA MOTA 00834642557
023/2014/40972	EDNA MARIA DE JESUS 41126343587
023/2014/50858	EDNA MARIA SOUSA PINTO
023/2014/40615	EDUARDO LIMA DE JESUS
023/2014/49806	EDUARDO SALOMÃO DE SANTANA
023/2014/50781	EDVANILDO PAULO GOMES 0344742565
023/2014/50128	EDX SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
023/2014/42380	EF PREST SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO LTDA - ME
023/2014/44999	EI MIDIA EXTERIOR LTDA
023/2014/46457	EIICHI ROCHA NISHIMOTO
023/2014/45100	ELAINE MARIA DOS SANTOS 01222318563
023/2014/50708	ELENIZE SANTOS QUEIROZ



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/42007	ELIANA COSTA BRITO
023/2014/50472	ELIHU RUBENS DE CASTRO NETO
023/2014/50251	ELISABETE DIAS ASSUNCAO - ME
023/2014/47111	ELVIRA DAS VIRGENS COSTA
023/2014/36826	EMANUELE LICITRA
023/2014/50237	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
023/2014/45210	EMPRESA TRANSPORTE UNIAO LTDA
023/2014/17511	ERASMO SOUZA MONTENEGRO
023/2014/39712	ESCOLA FRANCISCA DE SALES LTDA - ME
023/2014/49185	ESDRAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO
023/2014/49626	ESPAÇO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA
023/2014/50604	ESR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
023/2014/31616	EVEREST CONSTRUMAR LTDA
023/2014/40433	EXPRESSO BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
023/2014/50826	F & J ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME
023/2014/47019	FABIO CRUZ ABI SAFI
023/2014/48720	FABIO REIS DE ANDRADE
023/2014/49990	FABIO SANTANA DOS SANTOS
023/2014/51252	FARMACIA CALÇADA LTDA ME
023/2014/45151	FAUSTINO PRAXEDES DE JESUS
023/2014/49114	FAZ ATIVIDADE FISICA LTDA
023/2011/13353	FAZ ATIVIDADE FISICA LTDA
023/2014/50915	FEDERAÇÃO BAIANA DE TIRO ESPORTIVO
023/2014/49981	FELIPE SICA SOARES CAVALIERI
023/2014/48051	FERNANDA DE JESUS SILVANY ROCHA
023/2014/45816	FERNANDES DOS SANTOS GONÇALVES
023/2014/49356	FERNANDO PACHACUTEC LI ONCE
023/2014/46491	FERNANDO PEREIRA NOBREGA
023/2014/50215	FERREIRA GONÇALVES REPRES. E PATRIMONIO LTDA
023/2014/43459	FLOMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
023/2014/49290	FLORISVALDO DOS SANTOS MOREIRA
023/2014/49241	FONTES NABUCO EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/48154	FRANCISCA DO CARMO PERES ME
023/2014/50275	FRANCISMEIRE SOUSA CALMON 80512496587
023/2014/42846	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2014/48221	FTS TRANSPORTE
023/2014/49226	FUTURUS INSTALAÇÕES LTDA ME
023/2014/50448	GABRIEL ABRÃO CHEHADE CIA LTDA - EPP
023/2014/49623	GAETANO PELOSI FILHO
023/2014/49893	GAFAREL ADONIAS DA SILVA
023/2014/48670	GELSON SANTOS PEREIRA 07060238549
023/2014/48923	GERSON SERAFIM DOS MARTINERES NETO 09278143405
023/2014/48794	GILBERTO MARTINS FERREIRA
023/2014/48744	GILMAR ENES DE CARVALHO
023/2014/50648	GILSON DA SILVA CUNHA
023/2014/48050	GLOBO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
023/2014/34941	GLORIOSA COMERCIO E CONFECCOES LTDA.
023/2014/23794	GOMES E MORENO CONSTRUTORA E INCORPLTDA
023/2014/30061	GRADILE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
023/2014/16182	GRANDE SERTAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2014/44243	GREG DOS SANTOS ALMEIDA
023/2014/49132	GRUPO ANIPOLITAN PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME
023/2014/49132	GRUPO ANIPOLITAN PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME
023/2014/42543	GRUPO ESPÍRITA A SERVIÇO DO AMOR
023/2014/50956	GRUPO GAY DA BAHIA - GGB
023/2014/46884	GUSTAVO MOURA PEREIRA
023/2014/42459	HELOINA DUARTE GUIMARAES BARBOSA
023/2014/49582	HENRIQUE SANTOS ALVES
023/2014/49600	HILDA CAVALCANTE DE SOUZA
023/2014/49552	HILTON RODRIGUES DE SOUSA
023/2014/50569	HOTEL LUNA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
023/2014/50317	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA
023/2014/45679	ICA COMERCIAL LTDA
023/2014/48889	IGOR FERRAZ PINHEIRO
023/2014/50883	IGOR VIEGAS DE ARAÚJO
023/2014/49005	IGREJA BATISTA DO CAMINHO DAS ÁRVORES
023/2014/49203	ILA QUEIROZ DA SILVA
023/2014/50164	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC CIENCIA E TECNOLOGIA -BA
023/2014/41920	INSTITUTO GEOGRAFICO E HISTORICO DA BAHIA
023/2014/50792	INSTITUTO SOCIO CULTURAL E CARNAVALESCO VEM SAMBAR
023/2014/49045	IPOG - INST. DE POS-GRUADUACAO
023/2014/50702	ITAMAR ALMEIDA DE ARAUJO
023/2014/50793	IUNI EDUCACIONAL- UNIME SALVADOR LTDA
023/2014/47579	IVÁ FERREIRA DA SILVA
023/2014/43470	J A EQUIPAMENTOS ...EIRELI
023/2014/49580	JACIARA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA 25217992549
023/2014/48998	JACILENE SANTOS DO ESPIRITO SANTO 93896450506
023/2014/48404	JACOB VALVERDE DANTAS 77681886591
023/2014/49484	JAILMA SANTOS SILVA
023/2014/43876	JAIME LUIZ VELAME DA SILVA GUSMÃO
023/2014/46535	JAIR SILVA SANTOS 25224921520
023/2014/45995	JAIRÓ BARBOZA
023/2014/48126	JAMILE LUZ SANTOS 78248353591
023/2014/50123	JB2M S ALIMENTOS EIRELI
023/2014/49233	JEFERSON SANTOS ARAGÃO

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/49150	JEFFERSON AZEVEDO DA MOTA
023/2014/50296	JERONIMO PEREIRA DA SILVA SANTOS ME
023/2014/51088	JETEK COMERCIAL DE GÁS LTDA
023/2014/49278	JMS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
023/2014/49168	JOANICE MARIA DA SILVA ME
023/2014/29590	JOELMA SANTOS SOUZA 01823466508
023/2014/47871	JOREMIR CAMPOS 15943127534
023/2014/48639	JORGE GOMES DOS SANTOS FILHO
023/2014/50036	JOSE JOAQUIM PRETINHO DOS SANTOS
023/2014/48111	JOSE JORGE SANTOS COSTA
023/2014/48770	JOSE MARIA DE MATOS 10049347500
023/2014/51315	JOSE PIRES BRANDÃO ME
023/2014/48581	JOSELIA CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
023/2014/47889	JOSÉ AUGUSTO SANDE DE OLIVEIRA
023/2014/48296	JOÃO EUDES NASCIMENTO DOS SANTOS 03225219550
023/2014/47720	JOÃO EVERTON SILVA COSTA CONSTRUÇÕES
023/2014/48836	JR PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
023/2014/49434	JUAREZ BRITO GONCALVES
023/2014/46960	JUBIRATAN SILVA SANTOS 53541871504
023/2014/39319	JULIO CEZAR PIRES SOUSA 82019533553
023/2014/49200	JULIVAL SANTANA RAMOS
023/2014/48890	JUPIRA SACRAMENTO GOMES
023/2014/49449	KG ALIMENTOS
023/2014/48513	KRAFT MANUTENÇÃO LTDA EPP
023/2014/35984	LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/49096	LARISSA AVELINA RIBEIRO
023/2014/47697	LARISSA CARDOSO PIRES
023/2014/48896	LAURENTINO ALVES NERIS
023/2014/50891	LAURINDO QUEIROZ GONÇALVES
023/2014/49359	LAYANA TEIXEIRA PINHP
023/2014/49240	LIDER RECURSOS HUMANOS LTDA
023/2014/48388	LIDIANE BARRETO SOUZA ME
023/2013/35955	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/35303	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/48011	LOPEZ & MENEZES LTDA-ME
023/2014/37155	LUCIANO CORREIA MONÇÃO
023/2014/48012	LUCIANO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
023/2014/49395	LUCIENE OLIVEIRA DA PAIXAO MAGALHAES 346.909.305-97
023/2014/49983	LUCIENE OLIVEIRA DE JESUS
023/2014/39104	LUCIVALDO FERREIRA SANTOS
023/2014/49828	LUIGI OLIVEIRA SANTOS
023/2014/49201	LUIS FERNANDO DE CARVALHO LEITE
023/2014/49567	LUIS FURTADO BAQUEIRO BUONAVITA
023/2014/49317	LUISNALDO BARRETO DE OLIVEIRA
023/2014/37062	LUIZ ALBERTO DA SILVA
023/2014/40938	LUIZ ANTONIO FREITAS DE ALMEIDA
023/2014/49435	LUIZ ANTONIO SANTOS DA SILVA ME
023/2014/38486	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 53859987534
023/2014/48214	LUIZ CARLOS SALES
023/2014/49967	LUIZ JESUS REIS 22363157591
023/2014/49544	M G S ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA
023/2014/49726	MAC AGROPECUARIA
023/2014/44730	MANOEL DA HORA BRAZIL DO COUTO -ME
023/2014/51043	MANOEL REIS ANDRADE DE SOUSA
023/2014/46597	MARCELO SOARES ESTRELLADO 98042637500
023/2014/48444	MARCIA OLIVEIRA SANTOS
023/2014/48164	MARCIA XAVIER COSTA 78012228572
023/2014/50899	MARCIO MANUEL CASTRO ALONSO SILVA
023/2014/49738	MARIA ANGELICA DE MENEZES NASCIMENTO
023/2014/49845	MARIA ARGEMIRA DOS SANTOS COSTA 66406641515
023/2014/49417	MARIA AUXILIADORA PORTUGAL BARBOSA
023/2014/48864	MARIA DA GRACA BASTOS FONSECA ROHRs - ME
023/2014/49940	MARIA DE JESUS MATTOS 29234140559
023/2014/49002	MARIA EUGÉNIA ALMEIDA TORRES- ME
023/2014/14686	MARIA MARTA ONOFRE OLIVEIRA FRANÇA
023/2014/50063	MARIA NUBIA DE ANDRADE ARAÚJO
023/2014/45260	MARIA TANIA MENEZES DO VALE 03078502503
023/2012/56077	MARIANA BRAGA DA SILVA E OUTROS
023/2014/50400	MARISETE ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS
023/2014/47581	MARIVANDO SANTOS DE JESUS 51054698520
023/2014/49969	MASTER EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
023/2014/41002	MAURINO MANOEL DOS SANTOS
023/2014/50647	MD BA ILHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
023/2014/44229	MICHEL PURIDADE DA SILVA
023/2014/51287	MICRO POSTO RIO VERMELHO
023/2014/45004	MIGUEL CANDIDO DE LIMA LEÃO
023/2014/50458	MILTON MENESES DE SOUZA ME
023/2014/49914	MIX NORDESTE REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2014/45992	MJA LOGÍSTICA S/A
023/2014/43145	MOISÉS DA SILVA BRITO 34553657520
023/2014/48509	MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA
023/2014/48043	MOURA CERIMONIAL E EVENTOS LTDA
023/2014/49936	MULTIEMBALAGENS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA-ME
023/2014/49035	MURILO DE OLIVEIRA CARMO - EPP
023/2014/48571	NATANAEL SANTOS NASCIMENTO 96611626549



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/47960	NAZARO SILVA DA CONCEIÇÃO ME
023/2014/50774	NERI JOSÉ MOLINERO
023/2014/45658	NEURI DA SILVEIRA - ME
023/2014/48245	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/50711	NILSON DO NASCIMENTO GOMES - ME
023/2014/50292	NILZA SILVA DO NASCIMENTO
023/2014/43567	NOEMIA GUEDES COSTA SANTANA
023/2014/49938	NORDESTE DIGITAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
023/2014/49734	NOTEBOOK BAHIA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA
023/2014/37929	NOVOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
023/2014/48527	ORGANIZAÇÃO DE CURSOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA
023/2014/48208	OSMAR GONCALVES BATISTA FILHO
023/2014/29535	P.P. PATRIMONIAL LTDA
023/2014/46179	PALOMA SILVA DE CARVALHO NASCIMENTO 83224009500
023/2014/50039	PARANÁ SELF SERVICE LTDA
023/2014/46927	PARE CAR SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA ME
023/2014/46021	PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA
023/2014/47999	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
023/2014/50042	PATRICIA FABIANE SILVA DE SOUZA
023/2014/40699	PATRIMONIAL CELTA LTDA
023/2014/50995	PAU DA LIMA COMERCIAL DE GÁS LTDA
023/2014/33456	PAULISTINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/48169	PAULO AVELINO GOMES
023/2014/50258	PAULO FERREIRA DE CARVALHO
023/2014/47360	PAULO MATEUS BARBOSA MOREIRA
023/2014/36182	PAULO SERGIO NERY FRANCO DE ALMEIDA
023/2014/49447	PAULO VITOR BONFIM MOREIRA
023/2014/51282	PEDRO PAULO SOARES DE OLIVEIRA
023/2014/28927	PERIVALDO DOS SANTOS MAIA - EPP
023/2014/45026	PETROFER COM. DE TUBOS E ACES. INDUSTRIAIS LTDA ME
023/2014/48911	PH BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
023/2014/44798	PH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
023/2014/50003	PIZZALINHA - PIZZAS E PETISCOS LTDA
023/2014/45855	POLIANA VASCONCELOS DOURADO
023/2014/48796	PORTECH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
023/2014/39105	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA
023/2014/49078	POSTAL SAUDE CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPR
023/2014/50753	POSTO IPANEMA LTDA
023/2014/48501	PREMIUM SERVICOS INTELIGENTES LTDA - ME
023/2014/46175	PUALO FONTES RODAMILANS
023/2014/14226	QUALITAS PATRIMONIAL LTDA.
023/2014/37183	QUATRO STE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
023/2014/41635	QUEIROZ GALVÃO BAHIA 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2014/49285	QUITOSOL ENERGIA LTDA
023/2014/50723	QUITUTES DA SEREIA LTDA - ME
023/2014/49177	R.P.S. CONVENIÊNCIA DE ALIMENTOS LTDA ME
023/2014/46549	RAFAEL OLIVEIRA BARRETO
023/2014/50081	RAMON VICTOR BELMONTE FONTES
023/2014/47078	RASIDAT LOLA AKANNI
023/2014/49170	RECONCAVO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
023/2014/48722	REDENTOR INTERMEDIÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
023/2014/50284	REMAX ENGENHARIA LTDA
023/2014/46643	RENATO FRANCISCO DE SOUZA
023/2014/50433	RENOVE SERVIÇOS LTDA -ME
023/2014/50291	RETIMAX TECNOLOGIA DE MOTORES LTDA
023/2014/49329	RIBEIRO BASTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/42998	RICARDO BARRETTO PITHON
023/2014/49744	RICARDO JUCA NUNES
023/2014/50705	RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO
023/2014/48434	RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
023/2014/49386	ROBSON DE SOUSA E ALMEIDA - ME
023/2014/42695	ROBSTON CLIMACO DOS SANTOS
023/2014/49111	RODRIGO SMITH MELO
023/2014/49649	RODTAG PRODUTORA DE VIDEO, FILMES E FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS LTDA
023/2014/48922	ROGERIO PEREIRA ALMEIDA
023/2014/50352	ROQUE DE JESUS NOBRE
023/2014/48919	ROQUE AZEVEDO DE SENA 34746994587
023/2014/47796	ROSANGELA HIGINO FREITAS 68265077572
023/2014/48840	ROSEMARY FERREIRA MARTINS
023/2014/41501	ROSEMEIRY RIHAN KALID
023/2014/42290	SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
023/2014/45638	SAMBA OPÇÃO LTDA-ME
023/2014/49851	SAMUEL DA ROSA BERTASSO
023/2014/49207	SANDRO SEVERINO DA SILVA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/50390	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
023/2014/49458	SANTOS & MAYNARD LTDA ME
023/2014/48898	SB EMPÓRIO DO AÇO LTDA
023/2014/49524	SEABRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME
023/2014/47687	SER PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/49402	SERCONNORDESTEEMPREENDIMTOSERVIÇOSDECONSERVAÇÃOLTDA ME
023/2014/49692	SERGIO AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA
023/2014/38324	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
023/2014/49680	SEVEN SOCCER AGENCIA ESPORTIVA LTDA
023/2014/45226	SHEILA JORDAN LIMA
023/2014/48654	SIDINEY RODRIGUES DE SOUZA
023/2014/50326	SILVANIA SOARES ANDRADE 52268853500
023/2014/48984	SILVIA MARIA OLIVEIRA SANTOS 37963260568
023/2014/48526	SINDICATO DOS JORNALISTA PROF. NO ESTADO DA BAHIA
023/2014/48671	SOCIEDADE BENEFICENTE CUL RECREATIVA MARECHAL RONDON
023/2014/48671	SOCIEDADE BENEFICENTE CUL RECREATIVA MARECHAL RONDON
023/2014/47290	SOCIEDADE BRASILEIRA DE GOLOGIA
023/2014/46060	SOCIEDADE CEMITERIO FEDERAÇÃO
023/2014/47722	SOFTICATTO HORTO SPE LTDA.
023/2014/48234	SOL AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
023/2014/40133	SOLANGE GONÇALVES DE MIRANDA
023/2014/48352	SOMDUBOM SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/49131	SONDAGEM ENG - AUDITAGEM.F.P. E AVALIAÇÕES LTDA
023/2014/48876	SONIA MARIA DE JESUS
023/2014/50617	SONIA SOUZA SANTANA SANTOS
023/2014/50051	SRB REVENDEDORA DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA
023/2014/49057	STAR COMÉRCIO SERVIÇOS COM BALANÇAS LTDA
023/2014/50640	STOP FARDAS FARDAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
023/2014/50396	STTELY MODAS LTDA ME
023/2014/33122	SUCAB- SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADM. DA BAHIA
023/2014/47484	SUL EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA
023/2014/43744	SUL EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA
023/2014/48736	TAPIOCARIA DO FAROL LTDA
023/2014/49470	TASSIA TELES SANTANA DE MACEDO
023/2014/49216	TATIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MELO
023/2014/49588	TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
023/2014/50660	THACIO SOUZA SAMPAIO
023/2014/48871	THAUANE SANTOS LINO
023/2014/49070	THYBIRON EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
023/2014/44574	TIAGO AISLAN DE SOUZA OLIVEIRA
023/2014/50985	TIANA REGILA MOTA GOES DE ARAUJO
023/2014/49474	ULISSES JOSE MENDES SOUTO PINTO
023/2014/50830	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
023/2014/50261	VALCIONE MARY COLLA CONCEIÇÃO 92534791591
023/2014/44096	VALDECI MACEDO TEIXEIRA 755.016.008-20
023/2014/46423	VALDINEI ANTONIO DE SOUSA
023/2014/49696	VALDOMIRO DA SILVA NASCIMENTO
023/2014/48778	VALTER PEREIRA CABRAL JUNIOR
023/2014/48129	VANIA TERESA CAMPOS DOS REIS
023/2014/47383	VERALUCIA CASTRO SANTOS
023/2014/50726	VERÔNICA PESSOA DIAS
023/2014/23512	VIA CELERE BAHIA 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2014/49074	VIA CELERE BAHIA 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2014/47717	VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA
023/2014/50359	VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD
023/2014/49844	VIVIAN BEHRENS NEDER
023/2014/50632	VIVIANE ALMEIDA SARMENTO
023/2014/47673	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS LINS
023/2014/50342	VLADIMIR DOS ANJOS LOPES
023/2014/50197	VUFILDA MARIA DE JESUS
023/2014/41111	WALDEMAR BORGES DOS SANTOS FILHO
023/2014/49349	WALDOMIRO SANTOS VIDAL JUNIOR
023/2014/42894	WHL COMERCIAL LTDA
023/2014/47010	WILLIAN TEIXEIRA GUIMARAES DIAS 01541076540
023/2014/46828	WILSON CESAR PEREIRA DA SILVA 88000664534
023/2014/49525	WILSON OLIVEIRA SANTOS 05019559504
023/2014/46186	YOKI ALIMENTOS S/A
023/2014/49251	ZOGBI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
023/2013/76587	ÚNICA INDUSTRIA DE MOVEIS S/A

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 22 de Setembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GMS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Guardas Municipais para assembleia setorial, que será realizada na SUSPREV - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência, no dia **23/09/2014 - terça - feira, às 08h00min, localizada na Av. San Martins, nº 734, Fazenda Grande do Retiro**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Mesa de Negociação permanente;
2. Pontos de Pauta enviados em ofícios para a SEMGE;
3. O que Ocorrer;

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**VALNÍSIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Formação Sindical

# AMBULANTES DA FEIRA DO CURTUME SERÃO REALOCADOS

A Prefeitura do Salvador está realocando os ambulantes que trabalham na Feira do Curtume, na Baixa do Fiscal, e nas imediações do Viaduto Raul Seixas, na região do Iguatemi. Foram realizadas reuniões entre os comerciantes de rua e a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), para verificar a situação de cada um e as possibilidades de locais para atuação, a fim de minimizar possíveis prejuízos para os trabalhadores e para a cidade.

No caso da Feira do Curtume, devido às obras de duplicação da Rua Luiz Maria, o local passará por reconstrução e abrigará o novo Mercado Municipal do Curtume. A estrutura contará com 24 boxes, distribuídos em 12 quiosques, além de administração, sanitários e vagas para estacionamento, resultando em uma estrutura mais confortável tanto para os permissionários quanto para os frequentadores.

Neste momento, a Semop realiza a atualização cadastral dos ambulantes e, no período das obras, a intenção é de que eles sejam transferidos para boxes vazios, que estejam disponíveis em outros mercados municipais, ou locais sob a administração da pasta. “Tudo está sendo discutido com os próprios permissionários, de forma democrática, para

minimizar qualquer prejuízo que possa ser provocado pela obra de revitalização do mercado”, destacou a secretária da Semop, Rosemma Maluf.

Já a situação dos ambulantes que atuam no canteiro central situado sob o Viaduto Raul Seixas começou a ser discutida em reunião com os trabalhadores, na semana passada. Na ocasião, ficou decidido que os ambulantes passarão por cadastramento, pois a maioria deles não possui licen-

## *Semop e trabalhadores dialogam sobre melhorias para comerciantes e população*

ça para atuação, e posteriormente realocados para outras áreas de comércio de rua administradas pela pasta.

O local passa neste momento por obras de requalificação, que englobam a aplicação de piso compartilhado, novo meio fio, piso tátil e paisagismo, dentre outros itens. A intenção é deixar a área mais livre e agradável, melhorando inclusive a mobilidade das pessoas que passam pela região, uma das mais movimentadas da cidade.

### MELHOR ESTRUTURA

Desde janeiro de 2013, a Semop promove o trabalho

de reordenamento dos ambulantes na cidade, dando uma estrutura melhor e mais organizada tanto para os comerciantes de rua, quanto para a população. A iniciativa já foi realizada na Feira do Japão (Liberdade), Itaigara, trecho Iguatemi/Rodoviária e o bairro de Castelo Branco. Atualmente outras áreas também estão em processo de ordenamento em curso ou em fase final, como a Avenida Sete de Setembro, e os bairros de Periperi e Cajazeiras, onde serão construídos novos mercados municipais para organizar o comércio de rua.

GABRIEL LIMA



*Devido às obras de duplicação da Rua Luiz Maria, o local passará por reconstrução e abrigará novo mercado*

## PREFEITURA LANÇA PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

O prefeito ACM Neto lança hoje, às 15h, em coletiva à imprensa no Palácio Thomé de Souza, o Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos (PAD) e a reabertura do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) exclusivamente

para dívidas junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop). O PAD vai permitir que contribuintes em débito junto à Fazenda possam regularizar sua situação mediante o parcelamento de suas dívidas em até 60 meses.

## *O PAD propõe regularização com pagamento em até 60 meses de dívidas*

Já o PPI vai beneficiar contribuintes que possuam débitos com a Semop até 31 de dezembro de 2012. O programa prevê benefícios para contribuintes que estejam devendo a Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradou-

ros Públicos (TLP), que poderão ser parcelados em até 120 meses, com desconto de 100% dos juros de mora, independentemente do prazo de pagamento, e redução de até 75% no valor das multas para quitação à vista.